

ATO Nº 65.168, DE 25 DE MAIO DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofreqüência à CON-GREGACAO DAS ASSOCIACOES DA SERRA DA CANTAREI-RA associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede Privado.

> JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

ATO Nº 65.169, DE 25 DE MAIO DE 2007

Outorga autorização para uso de radiofrequência à LUIS ALBERTO MORAES NOVAES associada à autorização para executar o Serviço Limitado Privado submodalidade Serviço de Rede

> JARBAS JOSÉ VALENTE Superintendente

SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 136, DE 2 DE MARÇO DE 2007

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo no 53000.054007/2006, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da RÁDIO ALTERNATIVA E COMUNICAÇÃO DE PASSOS LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Passos, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 230, classe A2.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(*) (Nº 9.091-8 - R\$ 119.68 - 15.05.2007)

PORTARIA Nº 320, DE 23 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53800.000194/1995, resolve:

Alterar as características técnicas de instalação da SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO TV CANDELÁRIA LTDA, executante do Servico de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Servico de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, utilizando o canal 08 (oito).

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 9.057-8 - R\$ 119.68 - 25.05.2007)

PORTARIA Nº 339, DE 23 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.052870/2004, resolve:

Autorizar a DIÁRIO DE SUZANO RADIODIFUSÃO LT-DA, permissionária do Servico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Salesópolis, Estado de São Paulo, a substituir o equipamento transmissor, observadas as seguintes con-

- Transmissor Principal:

Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS LTDA

Modelo: SP 5250

Potência de Operação: 0,260 kW Certificação: 0840-03-0528

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 7.143-3 - R\$ 179.52 - 25.05.2007)

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2007

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Portaria	N do Flocesso	Nome da Endade	Localidade/O1	lação	Geográficas
358		Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia		Avenida Fernando Osório, 3972 - Cen- tro	13S4259 de latitude e 52W2032 de longitu- de
359	53740.001366/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Itaúna do Sul	Itaúna do Sul/PR	Rua Estados Unidos, 18	22S4422 de latitude e 52W5336 de longitu- de
360		Associação Comunitária Atalaia de Comunicação e Cultura	Caculé/BA	Rua Isaac Santos, s/nº - São Cristóvão	14S2950 de latitude e 42W1311 de longitu- de
361		Comunidade São Sebastião de Amparo Social			29S3522 de latitude e 51W2229 de longitu- de
362	53710.001371/98	Associação Novaresendense de Di- fusão e Apoio	Nova Resen- de/MG	Rua João Silva, 782 - Centro	21S0724 de latitude e 46W2507 de longitu- de

363	53740.000346/02	Associação Comunitária Portal do Paraná	Nova Londrina/PR	Rua Jacarezinho, 901 - Centro	22S4535 de latitude e 52W5945 de longitu- de
364	53740.001250/98	Associação e Movimento Comuni- tário Vale do Tibagi	Telêmaco Bor- ba/PR	Avenida Santos Du- mont, 181 - Sala 4/5 - Centro	24S1943 de latitude e 50W3714 de longitu- de
365	53830.003041/98	Associação Comunitária e Cultural de Bastos	Bastos/SP		21S5516 de latitude e 50W4351 de longitu- de
366	53640.000714/99	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas - ARDICA	Antas/BA	Alto Capela dos NI- los, s/nº - Centro	10S2452 de latitude e 38W1953 de longitu- de
367	53830.002631/98	Associação e Movimento Comuni- tário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos			21S1547 de latitude e 48W2956 de longitu- de
368	53660.000826/98	Associação Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa/ES	Ladeira Virgílio Lam- bert, 144 - Centro	19S5558 de latitude e 40W3551 de longitu- de
369	53710.000325/99	Associação Comunitária Arco-Íris	Ibiraci/MG	Avenida Maria José da Cunha, 50 - Cen- tro	20S2756 de latitude 47W0706 de longitu- de
371	53790.000173/99	Associação Comunitária Apuaê de SAnanduva	Sananduva/RS	,	27S5710 de latitude e 51W4857 de longitu- de
372	53720.000296/99	Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense	Ponta de Pe- dras/PA	Travessa 15 de No- vembro, s/nº - Cen- tro	
373	53830.002468/98	Associação Comunitária de Louveira (ACL)	Louveira/SP	Rua Carlos Pagoto, 107 - Bairro Santo Antônio	
374	53103.000780/98	Associação dos Moradores do Lo- teamento Bonanza II	Moreno/PE		08S0612 de latitude e 35W1125 de longitu- de
375	53700.000172/01	Associação Comunitária de Desen- volvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ	Juti/MS	Oliveira, 1174 - Cen-	22S5144 de latitude e 54W3632 de longitu- de

ZILDA BEATRIZ S DE CAMPOS AREIJ

Ministério das Relações Exteriores

Nome da Entidade

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES **EXTERIORES**

SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

AJUSTE COMPLEMENTAR AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO SENEGAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "APOIO AO PROGRA-MA NACIONAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS NO SENEGAL"

- O Governo da República Federativa do Brasil
- O Governo da República do Senegal (doravante denominados "Partes"),

Considerando que as relações de cooperação técnica têm sido fortalecidas e amparadas pelo Acordo de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal, firmado em Dacar em 21 de novembro de 1972:

Considerando o desejo mútuo de promover a cooperação técnica para o desenvolvimento:

Considerando que a cooperação técnica na área de biocombustível reveste-se de especial interesse para as Partes,

Convêm o seguinte:

Localidade/UE Novo Local de Insta- Novas Coordenadas

1. O presente Ajuste Complementar tem por objeto a implementação do Projeto "Apoio ao Programa Nacional de Biocombustíveis no Senegal" (doravante denominado "Projeto"), cuja fina-

a) reforçar as capacidades de recursos humanos de todos os ministérios senegaleses afetos às áreas de produção de oleaginosas, processamento, transformação de óleos vegetais em biocombustíveis e operação de unidades de produção de biocombustíveis;

- b) capacitar recursos humanos senegaleses na área de gestão de programas públicos para a implementação do Programa de Biocombustíveis do Senegal;
- c) capacitar recursos humanos senegaleses na área de produção de cana-de-açúcar para a produção de etanol;
- d) capacitar recursos humanos senegaleses na área de definição de políticas de promoção de biocombustíveis, notadamente: a elaboração de legislação e de regras adaptadas; a definição de normas e de especificações técnicas; as condições de incorporação dos biocombustíveis aos combustíveis de origem fóssil; e a identificação e a aplicação de regime de incentivos fiscais;

- e) identificar material genético brasileiro adaptado às condições do Senegal e promover sua transferência ao Senegal; e
- f) identificar material genético senegalês e promover sua transferência ao Brasil.
- 2. O Projeto contemplará os objetivos, as atividades, os resultados e o orçamento.

- 1. O Governo da República Federativa do Brasil designa:
- a) a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar, e
- b) a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRA-PA) e outras instituições competentes que serão relacionadas no documento de Projeto, como instituições responsáveis pela execução das atividades decorrentes deste Ajuste Complementar.
 - 2. O Governo da República do Senegal designa:
- a) o Ministério dos Negócios Estrangeiros como instituição responsável pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Ajuste Complementar; e

